



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 211 do Regimento Interno, propor que, após aprovação pelo Plenário, seja apresentada **Moção de Aplausos** a **Júlio César Mariano Farias**, farmacêutico, **Michelli Soares Gomes Farias**, farmacêutica, **Cristiane de Souza Ferreira**, colaboradora, e **Luiz Fernando de Almeida Ferreira**, colaborador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade por meio da **Farmácia Salute**.

Ao longo de sua trajetória, a Farmácia Salute tornou-se referência em Vila Velha pela excelência no atendimento, ética, profissionalismo e compromisso com a promoção da saúde. O sucesso do empreendimento reflete a dedicação de seus proprietários e colaboradores, que diariamente oferecem um atendimento humanizado, conquistando a confiança e o respeito da população.

Neste ano, a Farmácia Salute celebra **19 anos de atuação**, reafirmando seu compromisso com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento local e para a qualidade de vida dos vilavelhenses.

Diante dessa trajetória de dedicação e relevantes serviços prestados, a Câmara Municipal de Vila Velha presta esta justa homenagem aos agraciados, registrando seu reconhecimento e gratidão.

Vila Velha/ES, 17 de julho de 2026.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600320036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **17/07/2026 17:45**

Checksum: **5B0168AF46A309B0373E2C0E09B0A564B4A2AB763FCC6DC2C2313B83967962B6**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.